



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE
INCLUA EM PAUTA

29 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>29 AGO 2023</p> <p>Protocolo: 247/23</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº 247/23</p>
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			

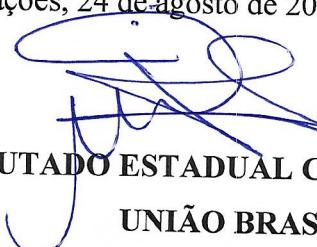
CONCEDE a Medalha de Mérito Legislativo a
**2º SARGENTO PM RE 100077375 TERCIO
SILVA FLOR SOBRINHO**, em
reconhecimento aos relevantes serviços
prestados ao município de Cacoal, no Estado de
Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo a **2º SARGENTO PM RE 100077375 TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2023


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ

UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo a 2º SARGENTO PM RE 100077375 TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Cacoal, no Estado de Rondônia.

O Sargento Tercio Silva Flor Sobrinho ingressou no 4º Batalhão da Polícia Militar de Cacoal em 2006, o policial dedicou-se ao serviço operacional, promovendo a imagem de seriedade e comprometimento característica dos policiais militares. Além disso, demonstrou um fiel cumprimento das funções da polícia militar voltadas para a preservação da ordem pública e da incolumidade social.

Sua atitude exemplar como militar de iniciativa singular o levou a exercer suas atribuições da melhor forma possível. Suas ações não apenas fortaleceram a corporação, mas também evidenciou-se no “Destaque Operacional” durante o período de 2015 a 2016. Esse policial foi particularmente notável em sua subunidade, resultando em várias prisões e na captura de diversos foragidos da justiça.

Entre as variadas atividades que realizou, merece destaque o seu notável empenho e dedicação exemplar ao integrar o Núcleo de Inteligência. Sua dedicação incansável, habilidades notáveis e compromisso inabalável refletem o mais alto padrão de profissionalismo militar.

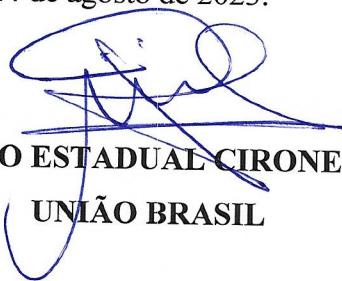


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>Além disso, no ano de 2022, sua atuação no 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º BPM (PATAMO) demonstrou astúcia, perspicácia, tirocínio policial e dedicação incondicional.</p> <p>De maneira mais específica, o militar supracitado atuou em uma tentativa de assalto, em que suspeitos perseguiram um empresário enquanto ele se dirigia a um banco. Agindo de maneira madura e controlada, o miliciano conseguiu prender os suspeitos armados sem disparar tiros, priorizando a segurança dos cidadãos.</p> <p>No momento, continua exercendo sua carreira de forma ímpar atuando na Patrulha Rural o qual conclui estágio a poucos dias, na cidade de Porto Velho. Contribuindo, desta forma, para o bom andamento do serviço policial para a população rural, na cidade de Cacoal e adjacências.</p> <p>Nesse sentido, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente propositura.</p>			

Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL